

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.841ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00025173/2022-79** — JAIR FERREIRA REIS, MATRÍCULA Nº 74.993-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185137636), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (184830586), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (84984776), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (126353478), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (126353588) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado JAIR FERREIRA REIS, matrícula nº 74.993-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184772862), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2659/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184348308), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00135-00001297/2023-36** — DONIZETTI GOMES PIGNATA, MATRÍCULA Nº 73.765-8 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185140904), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (183960919), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (113506505), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (125852996), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (113506665) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado DONIZETTI GOMES PIGNATA, matrícula nº 73.765-8, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (183949249), para continuar prestando serviços junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, conforme pleito no Ofício Nº 170/2025 - RA-PLAN/COAG/GEPES (183690466), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00400-00061853/2023-37** — PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, MATRÍCULA Nº 73.573-6 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185186624), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (185049238), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (131894635), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (131894730), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (131894678) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 73.573-6, Servente -

Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184925943), para continuar prestando serviços junto à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito no Ofício Nº 2695/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (184592077), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00011515/2023-08** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 091/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184711237), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 387/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176980382), aprovado pela Diretora Jurídica (176969765), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP (136709997), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, que tem como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo I), situada na Gleba 02, Reserva "A", PICAG, Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia-DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCENTAR o valor de R\$ 256.725,56, correspondente a aproximadamente 4,46% do valor atualizado do Contrato e, II) SUPRIMIR o valor de R\$ 66.422,22, correspondente a aproximadamente 1,15% do valor atualizado do Contrato, passando seu valor, acrescido dos valores dos Termos de Apostilamento 1 e 2 (161391592 e 163225756) de R\$ 5.754.414,39 para R\$ 5.944.717,73, por conta da Nota de Empenho 2025NE04065 (184980103), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00029206/2021-14** — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2024 -DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184843831), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 546/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184075027), aprovado pela Diretora Jurídica (184268123), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 067/2024 - DJ/NOVACAP (134761175), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que tem como objeto a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução por mais 43 dias corridos, passando seu término de 17/11/2025 para 30/12/2025 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 109 dias corridos, passando seu término de 27/1/2026 para 16/5/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (183622315) e a manifestação da fiscalização (183633072), corroborada pelo Departamento de Edificações - DED (183810000), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00006724/2025-93** — DIRETORIA DAS CIDADES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - NLC/PRES. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184983731), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 116/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (184683931), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (184684545), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2025 – NLC/PRES -para contratação de empresa especializada para abertura do poço e implantação do sistema de irrigação automatizado na Catedral Metropolitana de Brasília Nossa Senhora de Aparecida, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (168037343), Edital (175845460) e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (184682540)) em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.251.610/0001-20 (184992147), com valor de R\$

498.200,00 (178404880 - pág. 4). O prazo de vigência do contrato será de 01 ano e o prazo de execução do contrato será de 90 dias para instalação e 180 para manutenção, conforme itens 9.18 e 9.20 do Edital (175845460). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria das Cidades para providências subsequentes.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **07) 00112-00021929/2024-18 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - D.P. - LOTE 2.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185168469), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.824ª, realizada em 10 de julho de 2025 (175381545), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens contidos na Ata de Registro de Preço nº 036/2025-D.P (175923756), Lote 02, em favor da empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 27.855.598/0001-57 (185183074), para fornecimento e instalação de equipamentos de parques infantis, a serem entregues na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, Guará/DF, e instalados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (158232056) e no Edital (161782979) e seus anexos, no valor de R\$ 907.606,20 (175190826 - pág. 16), para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (184665043). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 422/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185074801). O prazo de vigência do Contrato será de 15 meses, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com o item 11.19 do Edital (161782979). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 174 /2025 (185178078).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00112-00025170/2023-61 — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 269/2024-DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184917723), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 539/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (183763921), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184267521), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 269/2024 – DJ/NOVACAP (151058981), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a implantação e manutenção de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Distrito Federal, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 09/10/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 6 meses, deduzindo o período convalidado, com término em 09/04/2026 e III) PRORROGAR o prazo contratual por mais 6 meses, passando seu término de 25/12/2025 para 25/06/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (182860265), a manifestação da Fiscalização (179360013), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00027499/2023-67 — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 186/2023 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184935732), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 547/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184158770), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184268535), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U. - nº 186/2023 - DJ/NOVACAP (127708418), firmado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Samambaia, Lote 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (152880188) por mais 01 ano, passando o seu término de 10/11/2025 para 10/11/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 1.191.935,35, valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (168127894), por conta do Programa de Trabalho:

15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 411/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (184577468), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta 008_CT. 186/2023 (183776697), ratificado/justificado pela fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (183668017), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00027462/2023-39** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 179/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184920292), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 555/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184378015), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184454578), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 179/2023– DJ/NOVACAP (127633118), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Lago Sul, Jardim Botânico, São Sebastião, Lago Norte, Varjão, Paranoá, e Itapoã, Lote 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (153559607) por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2025 para 14/11/2026, no valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (167862880), da ordem de R\$ 713.785,90, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 413/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (184676520), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (183612913) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (183613079), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00027480/2023-11** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 181/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (184910395), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 548/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184210608), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184268713), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 181/2023 - DJ/NOVACAP (127707557), firmado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, para execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Ceilândia, Por do Sol/Sol Nascente, Brazlândia, Lote 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (152839995) por mais 01 ano, passando o seu término de 10/11/2025 para 10/11/2026, permanecendo o valor Contrato em R\$ 1.313.312,23, valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (168877146), sendo R\$ 164.164,03, no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 416/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (184823411) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta 007_CT. 181/2023 (183776981), ratificado/justificado pela fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (183665046), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00027466/2023-17** — SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 180/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185055119), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 553/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184355709), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184455809), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de

Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 180/2023 – DJ/NOVACAP (127708120), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Sobradinho I, Sobradinho II, Fercal e Planaltina, Lote 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (153552401) por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2025 para 14/11/2026, permanecendo o contrato no valor de R\$ 1.141.475,64 (168817737), sendo R\$ 142.684,46, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 420/2025 -NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185053065) para o presente exercício e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (183648657) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (183648720), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00027359/2023-99 — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 178/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (185164982), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 554/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184367371), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (184455035), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 178/2023– DJ/NOVACAP (127633267), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Plano Piloto, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way, Lote 01, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o vencimento constante do Primeiro Termo Aditivo (153670862) de 14/11/2025 para 14/11/2026, no valor de R\$ 803.587,45 (167882713), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 424/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185124546) para o presente exercício e os recursos remanescentes estão previstos para o PLOA 2026 (185239369), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (183647982) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (183648058), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00017607/2025-55 — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 - DS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato acolhe o VOTO do Relator (185170044), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.836ª, realizada em 25 de setembro de 2025 (185200151), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços 058/2025 -D.S (185171095), em favor da empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.581.588/0001-40 (185204087 - página 30), visando a execução de serviços de urbanização para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido na QNJ AE 2 (Base Samu/Vigilância Sanitária) - Taguatinga - DF (185428466), de acordo com as especificações técnicas do Lote 01 do Projeto Básico (185128317) e do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços e seus anexos (185127437), no valor total de R\$ 1.104.976,36, para atender as demandas do Departamento de Urbanização (185134924). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8189 e Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8191, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 443/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185345803). O prazo máximo de execução será de 6 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior a este prazo dependendo dos serviços/materiais a serem contratados e será definido pelo fiscal designado para analisar a proposta de implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório, conforme item 15.2 do Projeto Básico****

(185128317). O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.18 do Edital (185127437). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 175/2025 (185207319).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00017470/2025-39 — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — LICENÇA REMUNERADA - DIRETORA JURÍDICA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 e 25 do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, decide: CONCEDER licença remunerada à Diretora Jurídica, DANIELLA LEMES CORADO, no período de 06/11/2025 a 14/11/2025, e de 04/12/2025 a 24/12/2025; II) DESIGNAR o empregado ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, matrícula 9733361, para assumir o encargo de Diretor Jurídico Substituto durante os períodos de licença concedidos nesta Decisão; e III) AUTORIZAR a percepção de retribuição pecuniária equivalente à remuneração mensal dos Diretores Executivos ao referido empregado, pelo exercício da direção, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos da Decisão da Diretoria Executiva prolatada na 4.603ª Sessão (76391798).” Relator: Daniella Lemes Corado - Diretora Jurídica. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/10/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/10/2025, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 28/10/2025, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 29/10/2025, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 30/10/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 04/11/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 04/11/2025, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=185356319)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=185356319)
verificador= **185356319** código CRC= **3F114288**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 185356319